

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:	00234/2026
	19/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 016/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025-SRP da Ata de Registro de Preços Nº 046/2025 - Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1969
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 01
PROT. 00234/2026
RUBRICA



Caxias (MA), 19 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 016/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ATT: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE CCL

NESTA

Prezados Senhores,

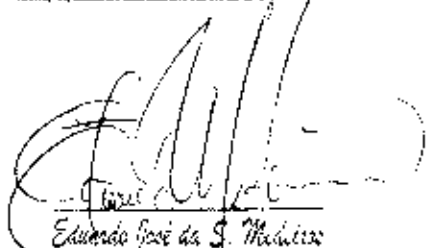
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 046/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 00234/2026
Nº. de Ordem
Caxias/MA 19/01/2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 046/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 046/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

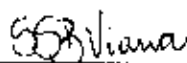
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso está coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos. Considerando que o objeto requerido, aquisição de Material Hidráulico, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza hidráulica, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água e manutenção desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4"	TIGRE	PÇ	26	6	R\$ 52,01	R\$ 312,06
0002	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	TIGRE	PÇ	7.500	1875	R\$ 9,00	R\$ 16.875,00
0003	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	TIGRE	PÇ	2.500	625	R\$ 9,00	R\$ 5.625,00
0004	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4"	TIGRE	PÇ	8.000	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
0006	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4"	TIGRE	PÇ	130	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
0007	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2"	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 0,72	R\$ 18,00
0025	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 6,81	R\$ 6,81
0027	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	TIGRE	PÇ	200	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
0029	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
0030	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
0033	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 7,01	R\$ 49,07
0037	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	TIGRE	PÇ	650	162	R\$ 1,01	R\$ 163,62
0038	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	TIGRE	PÇ	10.000	2500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00

04
00234/2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



0050	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	TIGRE	PÇ	1.000	250	R\$ 1,03	R\$ 257,50
0051	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 40MMX32MM	TIGRE	PÇ	500	125	R\$ 2,33	R\$ 291,25
0066	CAP PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	20	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
0067	CAP PVC SOLDÁVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
0074	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 8,21	R\$ 98,52
0075	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	TIGRE	PÇ	390	97	R\$ 7,01	R\$ 679,97
0076	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	TIGRE	PÇ	20	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
0077	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
0078	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	TIGRE	PÇ	1.300	325	R\$ 4,01	R\$ 1.303,25
0080	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 85,00	R\$ 595,00
0085	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 300,01	R\$ 300,01
0088	CURVA 90° FG DN 2"	TIGRE	PÇ	80	20	R\$ 50,01	R\$ 1.000,20
0089	CURVA 90° FG DN 4"	TIGRE	PÇ	6	1	R\$ 45,01	R\$ 45,01
0090	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2"	TIGRE	4PÇ	40	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
0091	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	TIGRE	PÇ	78	19	R\$ 47,70	R\$ 906,30
0093	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12
0094	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 10,01	R\$ 20,02
0099	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	39	9	R\$ 10,81	R\$ 97,29
0100	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TIGRE	RL	500	125	R\$ 6,46	R\$ 807,50
0102	FLANGE FOFO DN 2"	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
0104	JOELHO 90° PVC L/R 20MM	TIGRE	PÇ	3.900	975	R\$ 1,41	R\$ 1.374,75
0105	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	PÇ	3.000	750	R\$ 0,86	R\$ 645,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



0108	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	TIGRE	PÇ	390	97	R\$ 2,38	R\$ 230,86
0109	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	TIGRE	PÇ	300	75	R\$ 3,29	R\$ 246,75
0115	LUVA BRONZE DN 1 1/2"	TIGRE	PÇ	78	19	R\$ 10,90	R\$ 207,10
0116	LUVA BRONZE DN 1 1/4"	TIGRE	PÇ	52	13	R\$ 3,25	R\$ 42,25
0119	LUVA BRONZE DN 2 1/2"	TIGRE	PÇ	65	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40
0127	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	TIGRE	PÇ	150	37	R\$ 15,37	R\$ 568,69
0128	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	TIGRE	PÇ	325	81	R\$ 12,70	R\$ 1.028,70
0136	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
0140	LUVA PVC L/R 32MM	TIGRE	PÇ	200	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
0142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	TIGRE	PÇ	10.000	2500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
0143	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	2.600	650	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00
0144	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
0146	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	500	125	R\$ 1,85	R\$ 231,25
0150	LUVA RED FG DN 3" X 2 1/2"	TIGRE	PÇ	10	2,5	R\$ 14,00	R\$ 35,00
0153	LUVA UNIAO PVC SOLVÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	91	22	R\$ 2,65	R\$ 58,30
0158	NIPLE FG 2	TIGRE	PÇ	156	39	R\$ 9,30	R\$ 362,70
0160	NIPLE FG DN 3"	TIGRE	PÇ	9	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
0163	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	104	26	R\$ 1,70	R\$ 44,20
0170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	26	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
0184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	130	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474, de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



0187	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	53	13	R\$ 1.040,00	R\$ 13.520,00
0188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	17	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
0196	TE PVC COM ANEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	32	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
0199	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
0203	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
0206	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	130	32	R\$ 84,00	R\$ 2.688,00
0210	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	2250	562	R\$ 21,00	R\$ 11.802,00
0211	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	750	187	R\$ 21,00	R\$ 3.927,00
0214	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 278,00	R\$ 1.946,00
0215	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 418,00	R\$ 2.926,00
0218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
0220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2 1/2"	TIGRE	PÇ	15	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
0226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	3750	R\$ 44,00	R\$ 165.000,00
0227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	1250	R\$ 44,00	R\$ 55.000,00
0230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	3750	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00
0231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	1250	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00
0234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	TIGRE	PÇ	1000	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
0238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	TIGRE	PÇ	20	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



0244	VÁLVULA HORIZONTAL EM BRONZE DN 2. 1/2"	RETENÇÃO	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0247	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO		TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
0248	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM		TIGRE	PÇ	8	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
0251	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA 250MM		TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
0255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 110MM BOLSA BOLSA		TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 445.108,01 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS E UM CENTAVO).

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

FOLHA: 08
PROC. 002341/2026
RUBRICA: 18



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



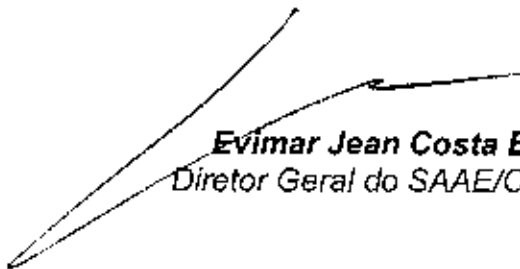
09
00834/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

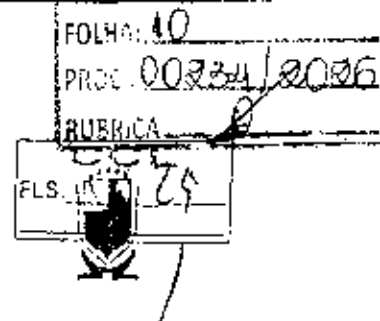
Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2026**, datado em 19 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 046/2025.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1981
CNPJ: 06.068.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02584/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO
DE MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.620.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-01, estabelecida na Rua Marlene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949, e-mail: metacomercialtda@gmail.com.

REPRESENTANTE: Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 – SSP - PI e CPF/MF nº 979.693.823-87.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 366 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4'	TIGRE	PÇ	26	R\$ 52,01	R\$ 1.352,26
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	TIGRE	PÇ	7.500	R\$ 9,00	R\$ 67.500,00
3	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	TIGRE	PÇ	2.500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
4	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	TIGRE	PÇ	8.000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
6	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'	TIGRE	PÇ	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
7	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'	TIGRE	PÇ	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
26	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 6,81	R\$ 34,05
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	TIGRE	PÇ	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
29	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
30	ANEL DE BORRACHA DEFOFO	TIGRE	PÇ	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.806-350 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1758 | www.saae.ma.gov.br

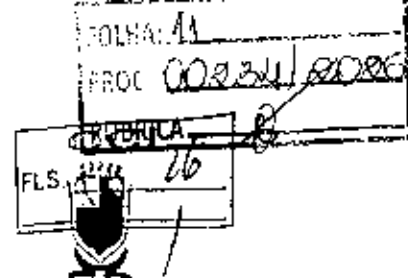
CUSTAS DE LICITAÇÃO
V. ARINHO 57569982367

Assinatura do Representante
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO
CPF: 979.693.823-87

M



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



	300MM					
33	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 7,01	R\$ 210,30
37	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	TIGRE	PÇ	650	R\$ 1,01	R\$ 656,50
38	ARRUELA DE BORRACHA P/ H-DROMETRO 1/2"	TIGRE	PÇ	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
50	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	TIGRE	PÇ	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
51	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
66	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
67	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
74	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	TIGRE	PÇ	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
75	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	TIGRE	PÇ	390	R\$ 7,01	R\$ 2.733,90
76	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	TIGRE	PÇ	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
77	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	TIGRE	PÇ	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
78	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	TIGRE	PÇ	1.300	R\$ 4,01	R\$ 5.213,00
80	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
85	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 300,01	R\$ 1.500,05
88	CURVA 90° FG DN 2"	TIGRE	PÇ	80	R\$ 50,01	R\$ 4.000,80
89	CURVA 90° FG DN 4"	TIGRE	PÇ	6	R\$ 45,01	R\$ 270,06
90	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2"	TIGRE	4PÇ	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
91	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM	TIGRE	PÇ	78	R\$ 47,70	R\$ 3.720,60
93	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
94	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 10,01	R\$ 100,10
99	CURVA PVC SOLDAVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	39	R\$ 10,81	R\$ 421,59
100	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TIGRE	RL	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
102	FLANGE FOFO DN 2"	TIGRE	PÇ	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
104	JOELHO 90° PVC L/R 20MM	TIGRE	PÇ	3.900	R\$ 1,41	R\$ 5.499,00
105	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM	TIGRE	PÇ	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
108	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM	TIGRE	PÇ	390	R\$ 2,38	R\$ 928,20
109	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM	TIGRE	PÇ	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
115	LUVA BRONZE DN 1.1/2"	TIGRE	PÇ	78	R\$ 10,90	R\$ 850,20
116	LUVA BRONZE DN 1.1/4"	TIGRE	PÇ	52	R\$ 3,25	R\$ 169,00
119	LUVA BRONZE DN 2.1/2"	TIGRE	PÇ	65	R\$ 10,90	R\$ 708,50
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	TIGRE	PÇ	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,50
128	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	TIGRE	PÇ	325	R\$ 12,70	R\$ 4.127,50
136	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00

Praça Magalhães da Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-000 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA
GUSTAVO LUIZ SILVA
13.048.150/0001-00/0001-00

M

140	LUVA PVC L/R 32MM	TIGRE	PÇ	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	TIGRE	PÇ	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
143	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	2.600	R\$ 3,30	R\$ 8.580,00
144	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
146	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
150	LUVA RED FG DN 3" X 2 1/2"	TIGRE	PÇ	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
153	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	91	R\$ 2,65	R\$ 241,15
158	NIPLE FG 2	TIGRE	PÇ	156	R\$ 9,30	R\$ 1.450,80
160	NIPLE FG DN 3"	TIGRE	PÇ	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00
163	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	104	R\$ 1,70	R\$ 176,80
170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	26	R\$ 770,00	R\$ 20.020,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
187	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	53	R\$ 1.040,00	R\$ 55.120,00
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	17	R\$ 1.040,00	R\$ 17.680,00
196	TE PVC COM ANEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 105,00	R\$ 13.650,00
199	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
203	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
206	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 84,00	R\$ 10.920,00
210	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	2250	R\$ 21,00	R\$ 47.250,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	750	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
214	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
215	TUBO DEFOFO PVC DN 230MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	TIGRE	PÇ	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5680 DN 2 1/2"	TIGRE	PÇ	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	R\$ 44,00	R\$ 660.000,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	TIGRE	PÇ	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	TIGRE	PÇ	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
244	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2 1/2"	TIGRE	PÇ	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

247	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	TIGRE	PÇ	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
248	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	TIGRE	PÇ	6	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
251	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA 250MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 110MM BOLSA BOLSA	TIGRE	PÇ	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.791.690,61 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

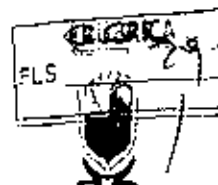
- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 6.2.
- 6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.068.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta



8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência a CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço aos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

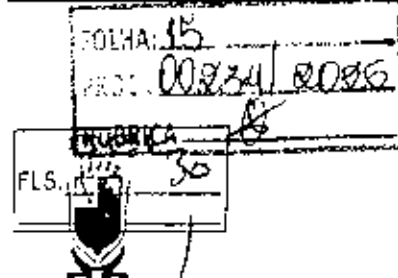
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.082.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

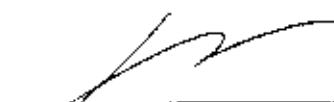
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

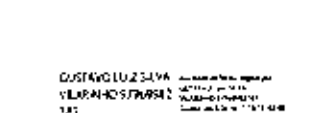
17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de junho de 2025.


Sr. Edmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE


Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho
MÊTA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.

QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MA.

ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.

Teresina- PI, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:9796998 por GUSTAVO LUIZ SILVA
2387 VILARINHO:97969982387

Gustavo Luiz Silva Vilarinho
(Sócio Proprietário)
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RG: 2.163.670 – SSP – Piauí
CPF: 979.699.823-87
metacomercialtda@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

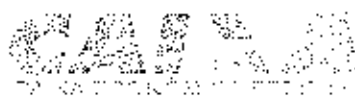
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:07 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **E3A3.E056.9942.7C52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.246.247/2001-04
Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARLENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610556002226412

Informação obtida em 08/01/2026 09:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 78870417/2023
Expedição: 17/12/2025, às 11:47:18
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 331.548/25-72

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:11:27 h, do dia 04/11/2025.

Validade: 02/02/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6DF8C9302524C7CB

Nº Via: 7



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321496376

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2026 10:18:06
VÁLIDA ATÉ 09/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sofaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 28A87D56-A1D3-48DF-86DE-2DE733FD231C



FOLHA:	22
PROCESSO:	00224/2025
RUBRICA:	16



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219818570

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2025 09:36:36
VÁLIDA ATÉ 25/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

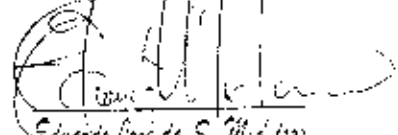
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E9700B11-B674-4092-82C4-29EDEDDFC136

DATA: 23
PRO: 00234/2026
RECEITA: B

Processo nº 00234/2026



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-7

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 19/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 13.370.000,00

Caxias-MA, 19/01/2026

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA 110816B566

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00234/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

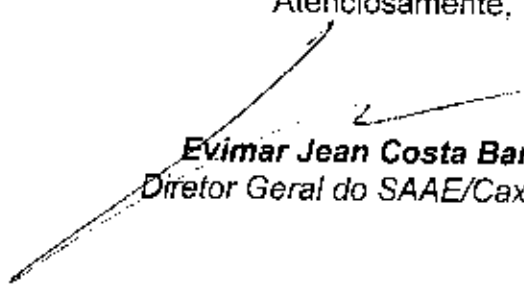
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

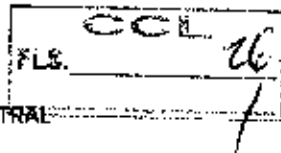
Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2026 - SAAE

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE
QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA
LEI 14.133/2021.**

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do Contrato 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02584/2025, celebrado com a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 016/2026-SAAE, datado de 19 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 19 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Termo de aceite da empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**;
- f) Cópia do Contrato 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 do Processo Administrativo nº 02584/2025;
- g) Certidões negativas débitos da empresa;
- h) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 19 de janeiro de 2026;



- i) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 19 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02584/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, "*Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso esta coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos.*" **(sic)**

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do **Contrato 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025 da Ata de Registro**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

006-79
1

de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02584/2025. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25%** (vinte e cinco por cento) no valor do **Contrato 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02584/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 20 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** firmado entre o MUNICÍPIO DE CAXIAS, por intermédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, e a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949, e-mail: metacomercialtlda@gmail.com.

REPRESENTANTE: Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0234/2026, e com fundamento no art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato Nº 001 Da Ata De Registro De Preços Nº 046/2024 Do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 445.108,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oito reais e um centavo), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ADAPTADOR PVC 1R DN 110X4"	TIGRE	PQ	26	6	R\$ 52,01	R\$ 312,06

0002	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	TIGRE	PÇ	7.500	1875	RS 9,00	R\$ 16.875,00
0003	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	TIGRE	PÇ	2.500	625	RS 9,00	R\$ 5.625,00
0004	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	TIGRE	PÇ	8.000	2000	RS 4,00	R\$ 8.000,00
0006	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1 1/4"	TIGRE	PÇ	130	32	RS 4,00	R\$ 128,00
0007	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1 1/2"	TIGRE	PÇ	100	25	RS 0,72	R\$ 18,00
0025	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM	TIGRE	PÇ	5	1	RS 6,81	R\$ 6,81
0027	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	TIGRE	PÇ	200	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
0029	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	TIGRE	PÇ	30	7	RS 12,00	R\$ 84,00
0030	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	TIGRE	PÇ	30	7	RS 20,00	RS 140,00
0033	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 7,01	RS 49,07
0037	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	TIGRE	PÇ	650	162	R\$ 1,01	RS 163,62
0038	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	TIGRE	PÇ	10.000	2500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
0050	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	TIGRE	PÇ	1.000	250	R\$ 1,03	RS 257,50
0051	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	TIGRE	PÇ	500	125	R\$ 2,33	RS 291,25
0066	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	20	5	R\$ 6,80	RS 34,00
0067	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 10,50	RS 262,50
0074	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 8,21	RS 98,52
0075	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	TIGRE	PÇ	390	97	R\$ 7,01	RS 679,97
0076	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	TIGRE	PÇ	20	5	RS 3,51	RS 17,55
0077	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	TIGRE	PÇ	5	1	RS 3,51	RS 3,51
0078	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	TIGRE	PÇ	1.300	325	RS 4,01	R\$ 1.303,25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



0080	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 85,00	R\$ 595,00
0085	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 300,01	R\$ 300,01
0088	CURVA 90° FG DN 2'	TIGRE	PÇ	80	20	R\$ 50,01	R\$ 1.000,20
0089	CURVA 90° FG DN 4'	TIGRE	PÇ	6	1	R\$ 45,01	R\$ 45,01
0090	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'	TIGRE	4PÇ	40	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
0091	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM	TIGRE	PÇ	78	19	R\$ 47,70	R\$ 906,30
0093	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12
0094	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 10,01	R\$ 20,02
0099	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	39	9	R\$ 10,81	R\$ 97,29
0100	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TIGRE	RL	500	125	R\$ 6,46	R\$ 807,50
0102	FLANGE FOFO DN 2'	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
0104	JOELHO 90° PVC L/R 20MM	TIGRE	PÇ	3.900	975	R\$ 1,41	R\$ 1.374,75
0105	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM	TIGRE	PÇ	3.000	750	R\$ 0,86	R\$ 645,00
0108	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM	TIGRE	PÇ	390	97	R\$ 2,38	R\$ 230,86
0109	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM	TIGRE	PÇ	300	75	R\$ 3,29	R\$ 246,75
0115	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	TIGRE	PÇ	78	19	R\$ 10,90	R\$ 207,10
0116	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	TIGRE	PÇ	52	13	R\$ 3,25	R\$ 42,25
0119	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	TIGRE	PÇ	65	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40
0127	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	TIGRE	PÇ	150	37	R\$ 15,37	R\$ 568,69
0128	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	TIGRE	PÇ	325	81	R\$ 12,70	R\$ 1.028,70
0136	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	TIGRE	PÇ	30	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
0140	LUVA PVC L/R 32MM	TIGRE	PÇ	200	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
0142	LUVA 90° PVC SOLDAVEL DN 20MM	TIGRE	PÇ	10.000	2500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
0143	LUVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	2.600	650	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00

0144	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PVC DN	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 4,40	RS 110,00
0146	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PVC DN	TIGRE	PÇ	500	125	R\$ 1,85	RS 231,25
0150	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2"		TIGRE	PÇ	10	2,5	R\$ 14,00	RS 35,00
0153	LUVA UNIAO SOLVAVEL 25MM	PVC DN	TIGRE	PÇ	91	22	RS 2,65	RS 58,30
0158	NIPLE FG 2		TIGRE	PÇ	156	39	R\$ 9,30	RS 362,70
0160	NIPLE FG DN 3"		TIGRE	PÇ	9	2	R\$ 55,00	RS 110,00
0163	RED SOLDÁVEL 110MMX60MM	PVC	TIGRE	PÇ	104	26	R\$ 1,70	RS 44,20
0170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM		TIGRE	PÇ	26	6	RS 770,00	R\$ 4.620,00
0184	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	PVC	TIGRE	PÇ	130	32	R\$ 18,00	RS 576,00
0187	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL		TIGRE	PÇ	53	13	R\$ 1.040,00	R\$ 13.520,00
0188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL		TIGRE	PÇ	17	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
0196	TE PVC COM ANEL DN 110MM		TIGRE	PÇ	130	32	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
0199	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM		TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
0203	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM		TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 7,50	RS 187,50
0206	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM		TIGRE	PÇ	130	32	RS 84,00	R\$ 2.688,00
0210	TORNEIRA PVC DN 1/2		TIGRE	PÇ	2250	562	RS 21,00	R\$ 11.802,00
0211	TORNEIRA PVC DN 1/2		TIGRE	PÇ	750	187	RS 21,00	R\$ 3.927,00
0214	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS		TIGRE	PÇ	30	7	RS 278,00	R\$ 1.946,00
0215	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS		TIGRE	PÇ	30	7	RS 418,00	RS 2.926,00
0218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS		TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 73,00	RS 146,00
0220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"		TIGRE	PÇ	15	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



0226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	3750	R\$ 44,00	R\$ 165.000,00
0227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	1250	R\$ 44,00	R\$ 55.000,00
0230	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	3750	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00
0231	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	1250	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00
0234	TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX6MTS	TIGRE	PÇ	1000	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
0238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	TIGRE	PÇ	20	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
0244	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2 1/2"	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0247	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
0248	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	TIGRE	PÇ	8	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
0251	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA 250MM	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
0255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 110MM BOLSA BOLSA	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

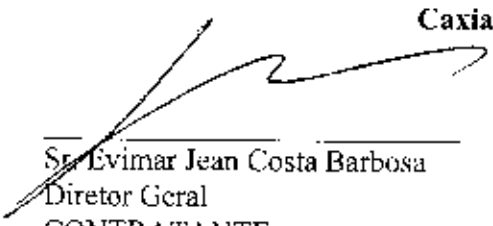
3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-39 - Inscrição Estadual: Isento



Caxias (MA), 26 de janeiro de 2026.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO 0.97569982
387

Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho
CNPJ: 06.088.900/0001-39
Inscrição Estadual: Isento

Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 445.108,01 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS E UM CENTAVO)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS – MA, 26 DE JANEIRO DE 2026.